



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGAC/PROGRAD Nº 30, DE 26 DE JUNHO DE 2026
SEGUNDA CHAMADA DO PSV 2026/UFGD – MEDICINA 2026/2**

O COORDENADOR DE GESTÃO ACADÊMICA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria da Reitoria da UFGD nº 538, de 12/06/2015, e a Instrução de Serviço nº 117, de 15/12/2022, e em conformidade com o Edital de Abertura CCS nº 15, de 27/06/2025, **RESOLVE**:

1. CONVOCAR, conforme **ANEXO I**, as pessoas candidatas classificadas da **Segunda Chamada do Processo Seletivo Vestibular – PSV 2026/UFGD – MEDICINA 2026/2**, dentro do limite de vagas, para matrícula na Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD no curso de Medicina.

2. INFORMAR que a pessoa candidata perderá o direito à vaga e será substituído pela pessoa candidata imediatamente subsequente na lista de classificação do curso se for convocada e não efetuar a matrícula no prazo estabelecido.

3. INFORMAR que a pessoa candidata que tiver concluído seus estudos de Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à da sua matrícula.

QUADRO I

Cronograma Geral de atividades relativas às chamadas		
Todas as Pessoas Candidatas		
Chamada	Data da Chamada	Data limite para envio dos documentos
2ª Chamada	26/06/2026	DE 26/06 A 01/07 • Todos as pessoas candidatas - Envio dos documentos Anexo VII e Formulário de Atualização de dados Anexo VI; • Pessoa candidata de comprovação de renda – CadÚnico; • Pessoa candidata negro/a (preto/a ou pardo/a): Anexo III – AUTODECLARAÇÃO • Pessoa candidata Indígena: Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena - Anexo II e Anexo III – AUTODECLARAÇÃO • Pessoa candidata Quilombola: Declaração de pertencimento a comunidade remanescente de quilombo – Anexo V e Anexo III – AUTODECLARAÇÃO • Pessoa candidata PCD: Laudo Médico e Formulário para entrega de Laudo Médico - Anexos VIII e IX. Envio da documentação para o e-mail da (Secac – QUADRO II)
3ª Chamada	06 de julho de 2026 – a partir das 17h	
Reserva de vagas de Pessoa com Deficiência (PcD)		
Análise da documentação apresentada pela pessoa candidata		01 a 02 de julho de 2026



Recurso das pessoas candidatas indeferidas à Comissão	03 e 04 de julho de 2026
Análise do Recurso das pessoas candidatas indeferidos	06 de julho de 2026
Reserva de vagas para pessoas candidatas autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	
Atendimento remoto da Comissão de Heteroidentificação Sala de Recepção Virtual : https://meet.google.com/uxvqzem-nbc	01 a 02 de julho de 2026
Recurso da Comissão de Heteroidentificação	03 e 04 de julho de 2026
Análise presencial do recurso da Comissão de Heteroidentificação	06 de julho de 2026

4. INFORMAR que para realizar a matrícula, a pessoa candidata deve:

4.1. Para TODAS AS PESSOAS CANDIDATAS CONVOCADOS (ampla concorrência e vaga reservada), encaminhar nos prazos estabelecidos no **QUADRO I**, as cópias legíveis, **no formato PDF**, dos documentos exigidos **deste Edital para o e-mail da secretaria acadêmica da faculdade (Secac) conforme QUADRO II.:**

a) **Todas as pessoas candidatas:** Documentação geral, conforme o Anexo VII e Formulário de Atualização de dados Anexo VI;

b) **Todas as pessoas candidatas de vaga reservada renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo :** A apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal de até 1 salário mínimo per capita tomará por referência, **exclusivamente**, as informações do **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, mediante a **apresentação conjunta do comprovante atualizado de inscrição e do documento denominado “Formulário do Cadastro Único”**.

Os documentos relacionados ao CadÚnico deverão ser digitalizados e enviados por e-mail, juntamente com a documentação geral, para os endereços eletrônicos que serão divulgados no edital de convocação para matrícula, a ser publicado na página de acompanhamento do processo seletivo.

Na documentação do CadÚnico deverá constar o nome da pessoa candidata, ainda que este não seja o titular do cadastro, bem como a renda familiar por pessoa (per capita). Terá direito à vaga reservada pelo critério de renda a pessoa candidata que apresentar documentação do CadÚnico cuja renda familiar por pessoa (per capita) não ultrapasse o limite legal de até 1 salário mínimo.

As pessoas candidatas que não apresentarem o CadÚnico deverão apresentar, em grau de recurso, a documentação constante no [Edital de Divulgação PROGRAD nº 01/2026](#) para avaliação da renda.

c) **Pessoas candidatas de vaga reservada autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:** Autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a), disponível no Anexo III / **Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena, disponível no Anexo II.**

d) **Pessoas candidatas de vaga reservada quilombola:** Autodeclaração disponível no Anexo III / Declaração de pertencimento a comunidade remanescente de quilombo, disponível no Anexo V.

e) **Pessoas candidatas de vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD):** Laudo Médico e Formulário para entrega de Laudo Médico, no caso de pessoa com deficiência intelectual, Laudo Médico



e/ou Laudo Psicológico, de acordo com a Lei 12.711, de 29/08/2012 e suas atualizações. **O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário próprio, disponibilizado no sítio <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/processo-seletivo-vestibular-psv/psv-2026> (ANEXO VIII e ANEXO IX).**

QUADRO II

Envio da documentação por e-mail para a Secretaria Acadêmica da Faculdade (SECAC)		
Cursos	Secretarias Acadêmicas	E-mail
Matrículas em Medicina	Secretaria Acadêmica da FCS (Secac/FCS) Tel.: 3410-2344	matricula.fcs@ufgd.edu.br

5. Procedimentos para preenchimento de vaga reservada de pessoas candidatas autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas:

5.1. Para a pessoa candidata que optou pelo preenchimento de **vaga reservada de pessoas candidatas autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas**:

5.1.1. INFORMAR que os procedimentos da Comissão de Heteroidentificação Geral da UFGD para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos seletivos vigentes pela Lei 12.711/2012 estão presentes na Resolução COUNI nº. 931, de 25 de setembro de 2025.

5.1.2. O telecomparecimento das pessoas convocadas é pessoal, telepresencial, inadiável e intransferível.

5.1.3. A Comissão de Heteroidentificação Geral da UFGD atuará nos dias e horários estabelecidos no QUADRO I deste edital na Sala de Recepção Virtual: <https://meet.google.com/uxvqzem-nbc> e o agendamento da comissão será enviado no email cadastrado da pessoa candidata para o processo seletivo do qual se inscreveu, após o envio da autodeclaração.

5.1.4. A autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a), disponível no Anexo III deverá ser datada e assinada pela pessoa convocada.

5.1.5. A pessoa candidata convocada deverá telecomparecer, portando um documento de identidade oficial com foto.

5.1.6. Em hipótese alguma será permitida à pessoa candidata a realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial por procuração, correspondência, presencial ou qualquer outro meio telepresencial fora das condições técnicas estabelecidas pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial.



5.1.7. A pessoa candidata convocado que não telecomparecer perante a comissão específica de heteroidentificação telepresencial no prazo estabelecido terá a sua autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a) não confirmada em caráter terminativo para a vaga de cotas.

5.1.8. Será de responsabilidade da pessoa convocada, providenciar os recursos para sua participação em sala/sessão de webconferência telepresencial de realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial, principalmente:

- a)** Dispositivo computacional (computador, notebook, netbook, tablet ou smartphone) com teclado, webcam, microfone e saída de áudio em caixa de som ou fone de ouvido, com acesso à internet banda larga com conexão estável e pacote de dados suficientes para uma hora de sessão de webconferência, bem como ligação a rede de energia elétrica regular e/ou bateria, suficientes para uma hora de sessão de webconferência;
- b)** Programas mínimos instalados de navegador de internet, em versão atualizada e operacional para webconferência de sons e imagens (deve testar com antecedência), bem como, uma conta básica de acesso a correio eletrônico (e-mail);
- c)** Ambiente (preferencialmente escritório, sala, quarto, edícula ou similar) com paredes, porta e espaço suficientes para distanciamento da câmera do dispositivo para enquadramento da imagem e privacidade que garanta o sigilo do procedimento, sem a entrada, presença ou permanência de qualquer pessoa estranha ao procedimento;
- d)** Condições de luminosidade suficientes para visualização nas imagens captadas pela câmera de meio corpo sentado da pessoa candidata convocada, sem déficit de luz que configure escuro ou excesso de luz que configure muita claridade que possam comprometer a visibilidade e nitidez das imagens, bem como condições acústicas suficientes no ambiente para se ouvir de forma inteligível a comunicação em áudio dos participantes.

5.1.9. Excepcionalmente, para as pessoas candidatas convocadas que, comprovadamente, não tiverem condições de providenciarem os recursos tecnológicos necessários, a UFGD providenciará sala ou posto/estação com dispositivo computacional conectado à internet, na Unidade I na Cidade de Dourados, para acesso telepresencial a Comissão. A demanda deverá ser apresentada para o email cotasraciais@ufgd.edu.br até 48 horas antes do atendimento remoto previsto no QUADRO I deste edital.

5.1.10. O convocado que seja pessoa com deficiência e necessitar de condições especiais para participação na sessão de webconferência telepresencial deverá solicitar tal condição com antecedência. A demanda deverá ser apresentada para o email cotasraciais@ufgd.edu.br até 48 horas antes do atendimento remoto previsto no QUADRO I deste edital.

5.1.11. Se no horário ou durante a sessão de webconferência telepresencial ocorrer interrupção no fornecimento de energia elétrica ou interrupção na conexão de internet, comprovadamente ocasionados por eventos fortuitos, mediante solicitação do convocado no mesmo dia e a critério da Comissão, poderá ser agendada uma segunda e última sessão de webconferência telepresencial para o procedimento de heteroidentificação telepresencial. A demanda deverá ser apresentada para o email cotasraciais@ufgd.edu.br.

5.1.12. A pessoa candidata, após ingresso em sala/sessão de webconferência telepresencial, será encaminhado individualmente, para sua sessão específica, para a realização do procedimento de



heteroidentificação telepresencial complementar à sua autodeclaração, devendo realizar procedimento de identificação e registro de telepresença no momento de sua entrada na sessão.

5.1.13. A pessoa candidata menor de dezoito anos deverá se apresentar telepresencialmente acompanhado por pessoa que seja seu responsável legal.

5.1.14. O procedimento de heteroidentificação telepresencial será registrado por meio de gravação audiovisual da webconferência.

5.1.15. Caso a autodeclaração não seja confirmada pela Comissão, o convocado poderá ingressar com **recurso**, conforme previsto no Art. 10 da Resolução COUNI nº. 931, de 25 de setembro de 2025:

- a) O convocado deverá enviar o formulário de recurso (ANEXO IV) para o e-mail cotasraciais@ufgd.edu.br até o prazo estabelecido no QUADRO I deste edital.
- b) O recurso será analisado de acordo com o art. 10, 11, 12, 13 e 14 da Resolução COUNI nº. 931, de 25 de setembro de 2025 e o resultado será publicado na página do processo seletivo.
- c) O recurso **é pessoal e presencial** será realizado no dia estabelecido no QUADRO I deste edital na UFGD. O endereço será informado no edital de divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação.

5.1.16. Informar que a confirmação de autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a) realizada por Comissão Específica de Heteroidentificação Telepresencial poderá ser revista a qualquer tempo mesmo após a matrícula do/a aluno/a, mediante determinação da Reitoria, a partir de acolhimento de denúncia de irregularidade na ocupação da vaga reservada ou por ato de ofício.

5.2. As pessoas candidatas convocadas que tiverem sua autodeclaração confirmada no procedimento de heteroidentificação da UFGD, em processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação, pós-graduação, programas de estágios e programas de concessão de bolsas, poderão ser dispensadas de se apresentar novamente perante a Comissão de Heteroidentificação (CGH) **em processos seletivos posteriores, pelo prazo de até 10 (dez) anos letivos, contados a partir da data da validação da autodeclaração.**

5.2.1. A solicitação de dispensa deve ser formalizada por meio do preenchimento do Anexo III e enviado para o email cotasraciais@ufgd.edu.br até um dia antes da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.3. INFORMAR que as pessoas candidatas inscritos para Reserva de vagas indígenas deverão apresentar no prazo estabelecido no QUADRO I o ANEXO II deste edital devidamente preenchido e assinado no email da Secac (QUADRO II) do seu curso no prazo estabelecido no QUADRO I.

6. INFORMAR que a reserva de vaga não é garantia de efetivação da matrícula, pois o convocado deve comprovar a modalidade a qual optou no momento da inscrição do Processo Seletivo.



7. ESCLARECER que, caso se comprove, a qualquer momento, inclusive após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios apresentados não são legítimos ou idôneos, a matrícula será cancelada.

Cristiano Rodrigues Fernandes
Coordenador de Gestão Acadêmica



ANEXO I

0628 - MEDICINA – BACHARELADO – SEGUNDO SEMESTRE 2026			
Inscrição	Nome Completo	Opção de Inscrição	Opção de Vaga
2025222005566	ALICE ALVES GALVAO	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência
2025222010159	AMANDA OLIVEIRA LOPES	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência
2025222003984	PEDRO FERREIRA VINHAS ITAVO	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência
2025222004006	REBECA SAYURI FUZZI HIGIOKA	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência
2025222000410	ANA JULIA DE OLIVEIRA KUTTERT	Baixa renda autodeclarados quilombolas	Baixa renda autodeclarados quilombolas
2025222007219	BEATRIZ VIEIRA COSTA	Independente da renda autodeclarados pretos, pardos, indígenas	Independente da renda autodeclarados pretos, pardos, indígenas
2025222001698	IRLANA DOROTEU BENICIO	Baixa renda pessoa com deficiência	Baixa renda pessoa com deficiência
2025222002845	JOAO EDUARDO REZENDE CUNHA	Independente da renda autodeclarados pretos, pardos, indígenas	Independente da renda autodeclarados pretos, pardos, indígenas
2025222000117	JOAO PEDRO DE ALMEIDA OLIVA ALENCAR	Baixa renda autodeclarados pretos, pardos, indígenas	Baixa renda autodeclarados pretos, pardos, indígenas
2025222004891	MATHEUS CARVALHO ESCOBAR DOS SANTOS	Independente da renda apenas escola pública	Independente da renda apenas escola pública
2025222003767	VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	Baixa renda autodeclarados pretos, pardos, indígenas	Baixa renda autodeclarados pretos, pardos, indígenas



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu _____, portador da Cédula de Identidade
nº _____, UF _____, **DECLARO** para fins de inscrição na SELEÇÃO
PARA INGRESSO DE PESSOAS CANDIDATAS INDÍGENAS, que sou da etnia:

() resido em terra indígena: _____ () resido em área urbana: _____
Nome do local da residência / Endereço: _____

Telefone(s) para contato: DDD() _____ DDD() _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Cidade e data _____ Assinatura da Pessoa Candidata _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros abaixo a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três)

Lideranças Indígenas diferentes:

_____	_____
Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura da Liderança Indígena
_____	_____
Nome legível da Liderança Indígena	Nome legível da Liderança Indígena
_____	_____
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena	Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Assinatura da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena



ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO

PROCESSO SELETIVO: PSV () SISU ()

Eu, _____
CPF nº _____, pessoa candidata ao Processo Seletivo da
UFGD no curso _____, declaro, nos termos
do que estabelece a [Lei nº 12.711/2012](#), alterada pela Lei 13.409/2016, que me
autodeclaro¹:

() Negro/negra de cor /raça preta

() Negro/negra de cor/raça parda

() Indígena da Etnia _____

() Quilombola

() Solicito dispensa de comparecimento da Comissão Geral de Heteroidentificação da
UFGD, nos termos do §3º do Art. 5º da Resolução COUNI nº 931, de 25 de setembro de
2025 que dispõe sobre os procedimentos para a heteroidentificação prévia, obrigatória e
complementar na formatelepresencial para candidatos autodeclarados negros e negras.
Informo que compareci à Comissão Geral de Heteroidentificação da UFGD no Processo
Seletivo () PSV, () SISU, () OUTRO: _____ (especificar) no
ano de _____ no qual minha autodeclaração racial foi confirmada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____, de _____ de 202 _____.
(Local - informar a cidade onde reside), data

Assinatura

Telefone (com DDD) para contato: () _____

¹ O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) considera a população negra a soma dos autodeclarados da cor/raça preta e parda.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

Eu _____, portador da Cédula de Identidade
nº _____, UF _____, **DECLARO** para fins de matrícula na UFGD PARA
INGRESSO DE PESSOAS CANDIDATAS QUILOMBOLAS, que pertenço a comunidade
quilombola:

(Informar o nome completo da Comunidade, o município e Estado)

Nome do local da residência / Endereço da pessoa candidata:

Telefone(s) para contato: DDD() _____ DDD() _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Cidade e data

Assinatura da pessoa candidata

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros abaixo a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três)

Lideranças Quilombolas diferentes:

Assinatura da Liderança Quilombola

Assinatura da Liderança Quilombola

Nome legível da Liderança Quilombola

Nome legível da Liderança Quilombola

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Quilombola

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Quilombola

Assinatura da Liderança Quilombola

Nome legível da Liderança Quilombola

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Quilombola



NEXO VI - FORMULÁRIO PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS

(Por favor, preencha-o utilizando um teclado, se puder)

Salve o arquivo após o preenchimento

Nome:	
Curso:	
Cor/Raça:	
É pessoa com deficiência? Sim () Qual? () Não	
Celular:	
E-mail:	
Endereço	
Rua:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	
Local	22/11/23 Data



ANEXO VII

DOCUMENTAÇÃO GERAL EXIGIDA PARA MATRÍCULA

- a) Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente). A pessoa candidata que não apresentar esse documento não realizará a matrícula;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Documento de Identidade - RG. No caso da pessoa candidata estrangeira, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Certificado de Reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para a pessoa candidata do sexo masculino e com mais de 18 anos);
- g) Título Eleitoral (obrigatório para a pessoa candidata com, no mínimo, 18 anos e facultativo para pessoa candidata com 16 ou 17 anos);
- h) Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para a pessoa candidata com, no mínimo, 18 anos e facultativo para a pessoa candidata com 16 ou 17 anos); e,
- i) Uma fotografia 5x7cm frontal e com data (2025 ou 2026).
- j) Formulário de atualização de dados.



ANEXO VIII – LAUDO MÉDICO

Todos os dados solicitados no Laudo deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos a pessoa candidata.

A pessoa candidata, _____,
(nome completo)

portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____,
telefones (____) _____ / (____) _____, candidata ao Processo Seletivo de Vestibular da
Universidade Federal da Grande Dourados (PSV-UFGD/2026) ou Sistema de Seleção Unificada (SiSU-UFGD/2026) foi
submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência em conformidade com as
categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº
3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de
dezembro de 2012; e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ),
observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo,
ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Assinale a seguir, o tipo de deficiência da pessoa candidata:

() DEFICIÊNCIA FÍSICA:

1. () Paraplegia	6. () Tetraparesia	11. () Amputação ou ausência de membro
2. () Paraparesia	7. () Triplegia	12. () Paralisia Cerebral
3. () Monoplegia	8. () Triparesia	13. () Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. () Monoparesia	9. () Hemiplegia	14. () Ostomia
5. () Tetraplegia	10. () Hemiparesia	15. () Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

() DEFICIÊNCIA VISUAL:

- () **Cegueira** – acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() **Baixa visão** – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() **Campo visual** – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
() **Visão Monocular** – Cegueira em um olho.
() **A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**

() DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

() DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas do comportamento adaptativo, tais como:

1. () Comunicação	3. () Habilidades sociais	5. () Saúde e segurança	7. () Lazer
2. () Cuidado pessoal	4. () Utilização dos recursos da comunidade	6. () Habilidades acadêmicas	8. () Trabalho

() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências: _____

() TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de



desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

II – DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa):

_____, _____, de _____ de 202____.
(Local e data)

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)



ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE LAUDO MÉDICO
(imprimir frente e verso obrigatoriamente)

Obrigatório para quem optar pelo preenchimento de vagas reservadas à Pessoa com Deficiência

Nome da pessoa candidata: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Curso: _____ Turno: _____

()	I - Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
()	II - Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
()	III - Deficiência Visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; visão monocular – cegueira em um olho ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
()	IV - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas do comportamento adaptativo, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;
()	V - Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
()	VI - Transtorno do Espectro Autista - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Deve ser anexado laudo psicológico e/ou médico, conforme Anexo VIII deste edital, que comprove a deficiência assinalada acima.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob penas previstas em Lei, neste documento e no Edital nº. _____.

_____, _____, de _____ de 202____.
(Local e data)



Assinatura (igual do RG) da pessoa candidata ou responsável

.....

Para uso exclusivo da Comissão de Verificação de Documentos da Condição de Pessoa com Deficiência.

() Atestamos que os documentos apresentados pela pessoa candidata são **ADEQUADOS** à comprovação das condições necessárias para a ocupação de vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PcD) e somos pelo **DEFERIMENTO** da matrícula.

() Atestamos que os documentos apresentados pela pessoa candidata são **INADEQUADOS** à comprovação das condições necessárias para a ocupação de vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PcD) e somos pelo **INDEFERIMENTO** da matrícula.

Nome e assinatura do servidor responsável membro da Comissão